

Ter um dia reflexão, incentivo e comemoração, voltado para questões que envolvem a Economia Solidária favorece a expansão dessa proposta inovadora em âmbito nacional, a exemplo das ações desenvolvidas em sintonia com a Secretaria Nacional de Economia Solidária.

Nesse sentido, apresentamos o presente projeto de lei que Institui o “Dia Estadual da Economia Solidária”, no âmbito do estado de São Paulo, a ser comemorado no dia 15 de dezembro, como homenagem a Chico Mendes, defensor das florestas e reservas extrativistas.

Sala das Sessões, em 1-3-2011

a) Carlos Neder - PT

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2011

Dá denominação de Nelson Corazza à Passarela situada no Km 12,700 metros da Rodovia Anchieta - SP 150, no município de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Nelson Corazza” à passarela localizada no Km 12,700 metros da Rodovia Anchieta, SP-150, no município de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O homenageado Senhor Nelson Corazza, nasceu em 18 de janeiro de 1924, em São Bernardo do Campo.

Filho do Senhor Manoel Corazza e Senhora Angelina Corazza.

Casou-se com Senhora Nelly Miguel Corazza, e com ela obteve 2 filhos:

Nelson Corazza Junior e Maria Lucia Corazza Martins.

Teve como formação em sua vida:

Contador;

Economista;

Administrador de empresas;

Engenheiro Técnico Automóvel;

Advogado.

Começou administrando Olarias e em seguida foi padeiro nos tempos de guerra de 1944 a 1945.

Explorou como negócios vendas de fogos de artifício, e também teve um carro de praça.

Foi fundador do Estudante Futebol Clube, posteriormente tendo sido mudado para Agremiação Cultural e Estudantil de São Bernardo do Campo, entidade respeitada socialmente e politicamente, onde organizou vários Bailes de Carnaval com muito sucesso e famosos até hoje em dia, além de também Bailes com concurso da Moça mais Bonita de São Bernardo.

Foi fundador da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

Presidente da Associação São Luiz;

Sócio fundador do Movimento Cívico Pró - São Bernardo;

Secretário da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo;

Secretário da Indústria de Marcenaria de São Bernardo do Campo;

Secretário da Indústria Moveleira de São Bernardo Campo;

Delegado da Federação das Indústrias de São Paulo;

Presidente da Firma Irmãos Corazza S/A, entre o período de 1963 até 2000, no qual até hoje em dia é muito conhecida e respeitada em toda região do ABC e de São Paulo.

A citada indústria de móveis, tinha filiais em Santos em número de três, além de Campinas e Jundiá.

A loja matriz ficava na Avenida Marechal Deodoro nº64, grande localização no centro da cidade de São Bernardo do Campo, no qual esta é reconhecida nacionalmente como Polo Moveleiro, devido ao grande número de maravilhosas lojas e muitas com fabricação própria.

Quando foi secretário da Indústria Moveleira de São Bernardo, época em que o apresentador Silvío Santos lançou o Concurso CIDADE CONTRA CIDADE, o seu grupo participou e venceu, onde iniciou-se a construção da Santa Casa de Misericórdia, com 4 pavilhões em terrenos de 51.000 metros quadrados, cedidos pela prefeitura em doação por 99 anos. Ocupou todos os cargos em diretoria da mesma, com grande eficiência e entusiasmo, deixando grande legado.

Nos tempos de hoje, a família trabalha no ramo de imobiliárias, que levam o mesmo sobrenome famoso da família.

Diante de todo exposto, pela importância do Senhor Nelson Corazza, para o município de São Bernardo e de São Paulo, peço aos meus nobres Pares todo o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 1/3/2011

a) Orlando Morando - PSDB

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 38, DE 2011

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIII Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Gestão Pública, Senhor Julio Semeghini, para que preste as seguintes informações:

1. As Cédulas de Identidade Funcional, instituídas pela Lei nº 7.836, de 8 de maio de 1992, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 39.670, de 1994, têm sido emitidas?

2. Em caso negativo, alguma providência já foi tomada por parte do Executivo Estadual a fim de que a lei seja aplicada?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 7.836, de 8 de maio de 1992, representou um importante passo para propiciar a valorização e reconhecimento dos servidores públicos civis do Estado de São Paulo.

Ao instituir a “Cédula de Identidade Funcional” pretendeu qualificar a classe uniformizando e formalizando a identificação, tão negativamente em razão da multiplicidade de tipos de Cédulas de Identidade.

Transcorridos quase 19 (dezenove) anos da publicação da lei e estando vigente o decreto que a regulamentou, solicitamos informações para conhecer os alcances desta proposta, que somente quer garantir a dignidade aos servidores públicos civis do nosso Estado.

Sala das Sessões, em 25/2/2011

a) Vitor Sapienza

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 39, DE 2011

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIII Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Senhor João Grandino Rodas, Reitor da Universidade de São Paulo, para que preste as informações, a respeito do uso dos espaços do campus e locação de imóveis:

1. Proceda a informação de que os diversos departamentos que compõem a reitoria desta universidade estão sendo transferidos para outros imóveis?

2. Se isto procede, quais são estes imóveis e qual a respectiva condição de uso de cada um? Cedido, emprestado, próprio, alugado?

3. Qual a razão de tal ação? Desarticulação dos servidores? Fragmentação da reitoria?

4. O que será feito com o tradicional prédio da reitoria?

5. Há transparência nessa ação da reitoria?

6. Os servidores, em comissão ou pelo sindicato que os representa, são comunicados e ou ouvidos?

7. A reitoria tem considerado para encaminhar essa ação que a maioria dos servidores tem sua vida pessoal estruturada e organizada em torno do campus e da região?

JUSTIFICATIVA

Temos recebido diversas reclamações dos servidores da Universidade de São Paulo com relação a ação não transparente e democrática no que diz respeito à (des)ocupação do prédio da reitoria.

Há críticas quanto:

a) fragmentação do espaço

b) gasto do dinheiro público sem necessidade

c) ausência de transparência no processo

d) ausência de diálogos.

Veja uma correspondência que foi encaminhada ao mandato por uma servidora (omitimos o nome pois há temor de punição)

Sou funcionária da Universidade de São Paulo. Por meio da publicação do DOESP do dia 08/02/2011 tomei ciência da sua convocação do reitor João Grandino Rodas a fim de que explique as suas polêmicas atitudes na administração da USP. No DOESP de hoje, 16/02/2011, vi que haverá logo mais uma Reunião Ordinária para apreciar, dentre outras, a pauta levantada pelo senhor. Por isso, gostaria que o Sr., bem como os demais membros da Comissão de Educação, tomasse conhecimento dos últimos fatos que vêm ocorrendo na Reitoria da USP, unidade na qual trabalho, a fim de que outros pontos também sejam questionados ao Reitor.

No mês de novembro de 2010, houve o anúncio oficial da transferência da Procuradoria Geral (antiga Consultoria Jurídica) do atual prédio da Reitoria na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no Butantã, para um edifício (supostamente cedido pelo Banco do Brasil) na Rua XV de Novembro, no centro da cidade. A motivação, conforme foi dito aos funcionários, seria para facilitar o acesso aos fóruns e a outros órgãos do judiciário. Por causa das dificuldades de acesso ao centro (e da falta de estacionamento), foi dito também que haveria um transporte da universidade que buscaria os funcionários na Cidade Universitária e os levaria de volta no fim do expediente. No entanto, tal transporte nunca existiu e as condições de trabalho d e quem lá se encontra não são boas.

Após tal transferência, começaram a circular comentários de que os demais departamentos que compõem a Reitoria também seriam transferidos para outros locais fora da Cidade Universitária, o que desde então vem causando preocupação e angústia a todo o quadro funcional, pois a maioria dos que aqui trabalham têm sua rotina vinculada ao campus: residem na região, possuem filhos na Escola de Aplicação, fazem tratamento no Hospital Universitário ou na clínica odontológica, estudam nas faculdades (como é o meu caso), entre tantas outras questões. Além disso, a transferência para fora do campus representa uma perda de qualidade de vida para os funcionários não apenas por conta da locomoção, pois, como sabemos, a cidade tem sérios problemas de transporte e trânsito, mas também porque teriam dificuldade de acesso a algumas vantagens da comunidade USP, como fazer cursos de línguas estrangeiras e outras atividades culturais e artísticas da Extensão Universitária e atividades físicas no Centro Esportivo.

Diante disso, antes de considerarmos os comentários como verídicos, fizemos um abaixo-assinado, contendo mais de trezentas assinaturas de funcionários da Reitoria, pedindo uma audiência com o Reitor Grandino Rodas para que ele nos desse os esclarecimentos devidos. Para discutir essa questão pontual foi escolhido um grupo de funcionários exclusivamente da Reitoria representando todos os seus departamentos. Fizemos questão de salientar que o grupo seria somente de funcionários da própria Reitoria e que a audiência seria para abordar apenas a questão das transferências – isso porque o Reitor muitas vezes se recusa a conversar com os membros do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo (SINTUSP). Vale salientar que muitos funcionários da Reitoria, por esta rem mais próximos de diretores e do próprio Reitor, têm medo de sindicalizar-se ou mesmo de vincular-se a algum evento do SINTUSP. Diante desse medo por represálias, foi decidido entre os funcionários da Reitoria que aguardaríamos os esclarecimentos do Reitor antes de solicitar envolvimento efetivo do SINTUSP.

O abaixo-assinado foi protocolado no Gabinete do Reitor no dia 23/12/2010. No entanto, quase dois meses depois, ainda não obtivemos nenhum esclarecimento por parte dele e as mudanças já começaram.

Nas últimas semanas, a Editora da Universidade de São Paulo (EDUSP) e a Secretaria Geral já foram transferidas para um prédio alugado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, próximo ao campus. O aluguel, segundo “falamos” (porque não temos nenhuma informação concreta), é pago pela Fundação de Apoio da Universidade de São Paulo (FUSP) e a mudança para esse novo endereço foi comunicada em cima da hora. Segundo os funcionários, houve uma reunião na sexta-feira para comunicá-los que deveriam providenciar a mudança a partir da segunda-feira. Como se vê, não há transparência na administração e, principalmente, consideração pelos funcionários.

Há comentários de que outros espaços fora do campus já estão sendo providenciados. Um deles seria um andar no Centro Empresarial Santo Amaro, supostamente cedido pela Fundação de Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). O Setor de Compras da Reitoria já providenciou, inclusive, a compra de 180 mesas para o novo espaço, com dispensa de licitação, já que foi informado que a FUSP pagará a despesa.

Questionado sobre tal mudança, o diretor de Recursos Humanos, Prof. Dr. Joel Dutra, disse que haverá sim uma transferência para o Centro Empresarial Santo Amaro. Quando questionamos sobre quem iria, ele simplesmente respondeu que inicialmente irão cinquenta pessoas, mas disse não saber ainda quais são os setores. Sobre o prazo, disse que será até abril, portanto, em menos de dois meses. Pedimos a ele que formalizasse as informações aos funcionários, mas ele disse que não há autorização por parte do Reitor para dar declarações formais.

A descentralização da Reitoria e as transferências conduzidas “em segredo” parecem ter como objetivo “desarticular” e “intimidar” o movimento sindical da USP, já que nos últimos anos, durante as greves, os grevistas bloquearam a entrada do atual prédio da Reitoria. Parece não haver motivações que visem o aprimoramento do serviço público, tratando-se apenas de uma “revanche” do Reitor. Sendo assim, não há justificativa para a mudança para prédios alugados ou cedidos fora da Cidade Universitária, prejudicando a vida centenas de funcionários e havendo talvez até mau uso do dinheiro público.

Saiu na Folha de São Paulo de ontem (15/02/2011) uma reportagem sobre os novos projetos da Cidade Universitária, mas em momento nenhum foi citado o atual prédio da Reitoria (blocos K e L da Rua da Praça do Relógio, 109). Há boatos que o prédio será transformado em moradia estudantil, mas é pouco provável, pois nos últimos anos muito dinheiro foi investido na reforma do prédio e o gasto para uma nova reforma é inviável (para não dizer insensato), sendo mais adequado investir na construção de novos espaços.

Enfim, Sr. Deputado, tentei esboçar o que acontece na Reitoria da USP atualmente e que vem gerando incerteza, preocupação e angústia aos funcionários. Reconheço a contribuição que a nossa atividade profissional representa para a gestão da USP e, por isso mesmo, parece-me que o mínimo de respeito que o Reitor deveria ter conosco é manter-nos informados e avisar-nos com antecedência sobre os planos de transferência para que possamos programar nossas vidas e estudar alternativas. O Reitor, portanto, não está honrando com o compromisso outrora assumido de manutenção do diálogo na USP.

Agradeço o seu empenho em levantar essas denúncias contra a atual gestão da USP e conto com a dedicação de toda a Comissão de Educação para que possamos obter na Assembleia Legislativa os esclarecimentos que não conseguimos obter na própria Reitoria da Universidade de São Paulo.

E mais este depoimento:

Parabenizo-o pela atitude de convocar o reitor João Grandino Rodas a prestar esclarecimentos. Egressa da USP no ano passado, tenho acompanhado com preocupação as mudanças que o reitor tem realizado, especialmente aquelas que envolvem o uso do espaço público da Universidade.

Destaco a “tara” do reitor por reocupar o prédio da Antiga Reitoria, em que estão instaladas a Coordenadoria de Comunicação Social - que envolve a Rádio USP (recém-reformada, há cerca de um ano e meio), a TV USP e outros órgãos. Informações dos funcionários desses órgãos dão conta de que serão transferidas para prédios alugados ou remanejados para a TV Cultura, o que obviamente iria contra princípios de economicidade nos gastos públicos.

Estava preocupada com o silêncio de autoridades fiscalizadoras, como o Ministério Público e a Assembleia, em relação aos sucessivos casos desse gênero, protagonizados pelo senhor Rodas. Agora, ao ver seu movimento, fico um pouco mais aliviada.

Neste sentido, solicitamos que as informações na inicial deste requerimento sejam prestadas e que possam justificar tal atitude autoritária e perdulária do senhor reitor desta conceituada universidade.

Sala das Sessões, em 21/2/2011

a) Carlos Giannazi

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTOS SOLICITANDO RETIRADA DE PROPOSTURAS

CARLINHOS ALMEIDA

Moções 54/2000 e 83/2001

JOSÉ BITTENCORT

Projeto de Lei 41/2011

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requero, nos termos regimentais, tramitação de urgência para o PL nº 31/11 - Governador - Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Várzea Paulista, o imóvel que especifica.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária, dada a relevância da matéria.

Sala das Sessões, em 1/3/2011

a) Antonio Mentor a) Simão Pedro a) José Bittencourt a) Roberto Massafra a) Haifa Madi a) Carlos Giannazi a) Luciano Batista a) Geraldo Vinholi a) Estevam Galvão a) Antonio Salim Curiati a) Afonso Lobato a) Celso Giglio a) Adriano Diogo a) Gilmaci Santos a) Ed Thomas a) Célia Leão a) Uebe Rezekk a) Analice Fernandes a) Reinaldo Alzug a) Chico Sardelli a) Patrícia Lima a) Roberto Moraes a) Maria Lúcia Prandi a) Antonio Aguiararães de Caldas a) Campos Machado a) Said Mourad a) José Cândido a) Orlando Morando a) Donisete Braga a) João Barbosa a) Marcos Martins a) Vinicius Camarinha

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos regimentais, a tramitação em Regime de Urgência para o Projeto de Lei nº 281/2010, de nossa autoria, que “dispõe sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio, o transporte, o armazenamento e a devolução e a destinação de embalagens de agrotóxicos e afins no território do Estado de São Paulo”.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de urgência se justifica diante da relevância da matéria tratada na referida proposição, demandando uma deliberação mais rápida para afastar o risco de perecimento do seu objeto.

Sala das Sessões, em 01-03-2011.

a) Raul Marcelo

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos regimentais, tramitação em regime de Urgência para o Projeto de Lei nº 417, de 2010, de autoria do nobre Deputado Conte Lopes, que proíbe as maternidades particulares de cobrarem do pai ou acompanhante que forem assistir ao parto a chamada taxa de paramentação.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação faz-se necessária diante da relevância da matéria

Sala das Sessões, em 1-3-2011.

a) Campos Machado

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos regimentais, tramitação em Regime de Urgência para o Projeto de Lei nº 33, de 2011, de autoria do nobre Deputado Corauci Sobrinho, que autoriza o Poder Executivo a transferir para a União todo o patrimônio e a administração do Aeroporto Estadual Dr.Leite Lopes, localizado no Município de Ribeirão Preto.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada na referida proposição.

Sala das Sessões, em 28-2-2011

a) Estevam Galvão

PARECERES

PARECER Nº 156, DE 2011 DE RELATOR ESPECIAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2010

O Projeto de decreto legislativo em epígrafe, apresentado por relator especial, que exarou parecer em substituição ao da Comissão de Finanças e Orçamento, reconhece a decisão do Tribunal de Contas, referente ao Processo TC-006485/026/94, que julgou irregulares o pregão e o contrato, bem como as correspondentes despesas da avença celebrada entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e a empresa Ductor Implantação de Projetos S/A.

Encaminhado a Comissão de Fiscalização e Controle, nos termos do artigo 239, § 4º da XIII Consolidação do Regimento Interno, o projeto não recebeu manifestação daquele órgão técnico no lapso regimental, ensejando a designação de relator especial, portanto, nesta qualidade, passamos a opinar sobre a matéria, nos termos do artigo 239, § 5º, combinado com o artigo 31, § 19, parte final, do regimento supracitado.

O relator especial, Deputado Celino Cardoso, concluiu pelo arquivamento do processo RGL 40, de 2004 e a remessa de ofícios requerendo providências do Ministério Público e da Procuradoria Geral do Estado, após reconhecer a decisão do Tribunal de Contas e tendo em vista não ser mais possível tomar as providências previstas no § 1º do artigo 33 da Constituição do Estado.

Entendemos que outra não poderia ser a conclusão do parecer do relator especial, que substituiu a Comissão de Finanças e Orçamento. De fato, o Tribunal de Contas, ao analisar o recurso ordinário constatou que o procedimento adotado de atribuição de notas à fls.39 e 40 revestiu-se de total subjetivida-

de, visto que para a execução de serviços de idêntica natureza foram constatadas diferenças de pontuação para uma mesma qualificação, inclusive quando a empresa apresentou uma única proposta para todos os lotes, sem nenhum tipo de justificativa. E mais, como se trata de licitação na modalidade melhor técnica, o intuito é selecionar o licitante melhor qualificado para executar uma técnica previamente escolhida pela Administração em seu ato convocatório, portanto, o que se quer, efetivamente com este tipo de licitação, é analisar a experiência, a habilitação e a capacidade pessoal do licitante, o que acaba por ficar prejudicada com este critério que foi adotado, afastando a escolha da proposta mais vantajosa, que é o objetivo primordial do certame licitatório.

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 2010 apresentado pelo relator especial “ad referendum” do Plenário, em substituição à Comissão de Finanças e Orçamento.

a) Roberto Massafra - Relator Especial

PARECER Nº 157, DE 2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282, DE 2007

De autoria do Deputado Rodolfo Costa e Silva, o Projeto de Lei nº 282 de 2007, pretende instituir a separação dos resíduos recicláveis, descartados pelos órgãos e instituições da administração pública estadual, na fonte geradora e a sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais.

No período em que esteve em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido distribuída para análise das Comissões de Constituição e Justiça, Defesa do Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento (fls. 28v).

Em prosseguimento ao processo legislativo, o projeto foi remetido à Comissão de Constituição e Justiça, para análise da matéria à luz do disposto no artigo 31, § 1º, da XII Consolidação do Regimento Interno.

Fomos, então, designados Relator, para exarar parecer no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposta.

A proposta pretende instituir a separação dos resíduos recicláveis, descartados pelos órgãos e instituições da administração pública estadual, na fonte geradora e a sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Trata-se de proposta que visa disciplinar diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, aos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos públicos estaduais.

No âmbito da competência que nos é conferido pelo Estatuto Regimental desta Casa, cabe observar que a matéria cuida de medida de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na dimensão que dispõe sobre a responsabilidade pelo meio ambiente e a defesa da saúde pública, em conformidade com o artigo 24, incisos VIII e XII, da Carta Federal:

Artigo 24 – Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VIII – responsabilidades por dano ao meio ambiente.....

XII – e defesa da saúde

No que tange à sua legalidade, não é menos exato afirmar que a iniciativa em discussão manifesta-se em plena harmonia com as legislações federais, que permeiam a matéria, mormente se considerarmos o caráter suplementar da proposta.

Em o fazendo, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e a competência para a iniciativa do processo, segundo se depreende de disposições constitucionais.

Nesse sentido, sob os aspectos que ora nos compete examinar, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 282, de 2007.

a) Maria Lucia Amary - Relatora

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 3/10/2007

a) Fernando Capez – Presidente

Fernando Capez – Antonio Salim Curiati – Rui Falcão – Ana

Perugini – Maria Lucia Amary – André Soares

PARECER Nº 158, DE 2011 DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282, DE 2007

De autoria do nobre Deputado Rodolfo Costa e Silva, o Projeto em epígrafe pretende instituir a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e instituições da administração pública estadual, direta ou indireta, na fonte geradora e a sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às 21 a 25, a Sessões Ordinárias (de 17 a 23/04/07), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou favoravelmente à sua aprovação.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 18, do Regimento Interno consolidado.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto pretende implantar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, o programa de separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos na fonte geradora e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, de forma similar à que existe no âmbito federal.

Além de objetivar a preservação ambiental por meio da coleta e reciclagem de todo o lixo produzido pela Administração Pública, a propositura promove a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, garantindo-lhes a dignidade que merecem no exercício de atividade tão importante para a conservação do meio ambiente.

Isto posto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 282, de 2007.

É o nosso parecer.

a) Milton Leite Filho – Relator

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 9/6/2009

a) Chico Sardelli – Presidente

Chico Sardelli – Donisete Braga – Ed Thomas – Hamilton Pereira – Roberto Massafra – Rodolfo Costa e Silva – José Bittencourt

PARECER Nº 159, DE 2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282, DE 2007

O Deputado Rodolfo Costa e Silva submete à apreciação da Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 282, de 2007, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e instituições da administração Pública estadual, direta ou indireta, na fonte geradora e a sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.No período regimental de pauta, o projeto não recebeu emendas nem substitutivos.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Meio Ambiente aprovaram a matéria, no âmbito de suas competências.